



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução Nº 1/2024

“Altera a Resolução nº 4, de 01 de setembro de 2021”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 1º, da Resolução nº 4, de 01 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – à hora trabalhada que exceder a jornada de trabalho entre 08h até 22h, será acrescentado mais 50% (cinquenta por cento) de tempo no banco de horas do servidor, se de segunda-feira à sexta-feira e, 100% (cem por cento) se sábados, domingos, pontos facultativos e feriados;

II – se a hora trabalhada que exceder à jornada de trabalho normal do servidor ocorrer entre 22h01min até 07h59min, além do acréscimo a que se refere o inciso I deste artigo, será acrescido mais 25% (vinte e cinco por cento) de tempo no banco de horas.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 05 de fevereiro de 2024.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
1º Secretário

VER. DIEGO GUSMÃO SILVA
2º Secretário